



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

**ATO DA MESA Nº 039 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.**

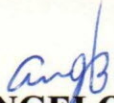
**CONCEDE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO.**

A Mesa da Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei complementar nº 03 de 30 de setembro de 1993, baixa o seguinte **ATO**:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora **APARECIDA BORGES**, Auxiliar de Secretaria, 30 (trinta) horas mensais, no período de 01 (um) ano, para prestação de serviço extraordinário à Câmara Municipal de Marilândia.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia em, 03 de janeiro de 2000.

  
**ÂNGELO BOLSANELO**  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

  
**FÁBIO ARRIVABENE**  
1º Secretário